



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTANEIRA/CE E A EMPRESA AVACON – AVARTANHAS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNIC. LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.466.553.0001-13, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVACON – AVARTANHAS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNIC. LTDA**, estabelecida na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, 6º andar, sala 613, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.998.072/0001-03, neste ato representada por Antônio Avartanhas de Sousa, portadora do CPF n.º 204.018.413-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **INEXIGIBILIDADE N.º 2021.01.27/1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 28 de Janeiro de 2021, oriundos do Processo de **INEXIGIBILIDADE N.º 2021.01.27/1**, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo de **INEXIGIBILIDADE N.º 2021.01.27/1**, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar 28 de Janeiro de 2023**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, a contar do dia 28 DE JANEIRO DE 2022, podendo, entretanto,



ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - VALORES**

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Altaneira/CE, 27 de Janeiro de 2022.

Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

AVACON – AVARTANHAS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNIC. LTDA  
Antônio Avartanhas de Sousa  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....